



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

## Município Amigo da Criança

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. JAIR CÉSAR DAMATO**, Prefeito Municipal, faz saber que realizará, na cidade da Estância Turística de Piraju, Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para as funções de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE NÚCLEO, AGENTE SOCIAL RECREATIVO-ARTE/TEATRO/ARTESANATO E AGENTE SOCIAL RECREATIVO – EDUCAÇÃO MUSICAL**, do **Projeto Esporte e Lazer Da Cidade – Pelc**, regime CLT, nos termos da Legislação vigente, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/14 e demais cominações de direito. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DAS FUNÇÕES EM SELEÇÃO

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo prazo de 18 (dezoito) meses para as funções de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO e COORDENADOR DE NÚCLEO** e de 14 (catorze) meses para as funções de **AGENTE SOCIAL ESPORTIVO, AGENTE SOCIAL RECREATIVO – ARTE/TEATRO/ARTESANATO e AGENTE SOCIAL RECREATIVO–EDUCAÇÃO MUSICAL**, prorrogáveis, respectivamente, por igual período à critério da administração.

1.2. Como se trata de Contratação Temporária fica desde já condicionada a referida contratação à duração das verbas destinadas para tal fim ou das necessidades da Administração.

1.3. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão publicados na íntegra no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, no Departamento de Esportes e Lazer da Estância Turística de Piraju, sito à Avenida Ver. Eduardo Cassanho, 580 – FECAPI e nos endereços eletrônicos [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.estanciadepiraju.sp.gov.br](http://www.estanciadepiraju.sp.gov.br) e os Extratos dos Editais serão publicados em jornal de circulação regional.

1.4. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de publicação dos extratos no jornal, com exceção ao estipulado nos itens 9.1.3. e 9.1.4.

1.5. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

1.6. A função, a carga horária, remuneração, pré-requisitos e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓDIGO E FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE MENSAL R\$	JORNADA SEMANAL	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01 COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	1.400,00	40 HORAS	ESCRITA	32,00
02 COORDENADOR DE NÚCLEO	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA REGISTRO NO CREF	1.300,00	40 HORAS	ESCRITA	32,00
03 AGENTE SOCIAL ESPORTIVO	04	ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA OU BACHARELADO)	600,00	20 HORAS	ESCRITA	22,00
04 AGENTE SOCIAL RECREATIVO – ARTE/TEATRO/ARTESANATO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM ATIVIDADES DE ARTE/TEATRO E ARTESANATO.	600,00	20 HORAS	ESCRITA	22,00
05 AGENTE SOCIAL RECREATIVO–EDUCAÇÃO MUSICAL	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM ATIVIDADES MUSICAIS	600,00	20 HORAS	ESCRITA	22,00

\*Os Coordenadores de Núcleo e Agentes Sociais, terão a jornada de trabalho distribuída de segunda à sábado, conforme desenvolvimento organizacional e cronograma dos Projetos a serem desenvolvidos pelo Departamento de Esporte e Lazer.

##### 2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA



# *Prefeitura da Estância Turística de Piraju*

## *Município Amigo da Criança*

2.1. Não há possibilidade de reserva legal para os portadores de deficiência ou portadores de necessidades especiais (PNE) para as funções em processo, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para a aplicação do percentual conforme dispositivos Legais, que é de 5% (cinco por cento) do total existente para cada função pública em processo.

2.2. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição a função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

2.4. A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

2.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à duração, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.6. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência, deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade da mesma para o desempenho do função pública pretendida. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.6.1. O candidato deverá encaminhar o Laudo Médico para o ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, sito à Praça Ataliba Leonel, 173, centro – Piraju/SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia autenticada.

2.6.2. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.6.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.

2.6.4. Antes da realização das provas, o candidato que tenha declarado sua deficiência poderá, a critério da Comissão Especial do Processo, ser encaminhado a uma junta composta por um médico e especialista da atividade profissional a que concorre o candidato, para avaliar a compatibilidade da deficiência com a função, sendo lícito à Comissão Especial solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim o requerer para a emissão de seu Laudo.

2.6.5. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.5. e indicarem no campo apropriado do requerimento de inscrição o tipo de atendimento necessário na prova objetiva se for o caso.

2.6.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.7. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, no ato das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência; não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

2.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.9. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo, não podendo impetrar recurso a seu favor.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:**



1) **Acessar o endereço eletrônico:** [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br), durante o período de 17 a 27 de fevereiro de 2014, com início às 8:00 horas do dia 17/02/2014 e encerramento às 23:59 horas do dia 27/02/2014 - horário de Brasília (DF);

2) Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo;

3) Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

4) Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema diretamente no **Banco do Brasil, em qualquer agência bancária ou Casas Lotéricas.**

3.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar o computador que será disponibilizado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h00, na sede do **Acessa São Paulo**, na Rua Washington Osório de Oliveira, 660 - **somente nos dias úteis.**

3.1.2. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

3.1.3. O pagamento da taxa de inscrição pela internet, com boleto gerado até o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2014, tem o vencimento em 27/02/2014 e com boleto gerado no dia 27/02/2014, cujo encerramento está previsto para as 23:59 horas, observar-se-á o horário de atendimento bancário, podendo o respectivo pagamento ser efetuado até o dia útil bancário subsequente – 28/02/14.

3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições.

3.2.1. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária.

3.2.2. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.2.3. A Prefeitura Municipal de Piraju - SP e a empresa Exitus Consultoria, não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via **internet**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no endereço eletrônico [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e no átrio da Prefeitura Municipal .

3.2.4. Os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para a função em seleção, de acordo com o subitem 1.6. deste Edital, serão exigidos no ato da contratação do candidato; a não apresentação dos mesmos, no momento solicitado, implicará na exclusão do candidato, não podendo interpor recurso a favor de sua situação.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa recolhida em hipótese alguma.

3.5. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, internet, por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.7. **Preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br), assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá:**

(A) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

(B) gozar dos direitos políticos;

(C) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

(D) estar quite com as obrigações eleitorais;

(E) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;



# *Prefeitura da Estância Turística de Piraju*

## *Município Amigo da Criança*

- (F) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Piraju, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- (G) comprovar escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no subitem 1.2. deste Edital;
- (H) Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: 01 foto 3x4; xerox dos seguintes documentos: RG; CPF; PIS/PASEP; Carteira de Trabalho (página da foto e da identificação); Título de Eleitor; comprovante que votou na última eleição; certidão de nascimento (se for solteiro) e certidão de casamento (se for casado); certificado de reservista ou de quitação do serviço militar; atestado de saúde ocupacional; certidão negativa de antecedentes criminais; declaração com firma reconhecida de acúmulo ou não da função, emprego ou cargo público nas esferas municipal, estadual ou federal; declaração com firma reconhecida que não percebe proventos de aposentadoria; declaração com firma reconhecida que não está sendo processado criminalmente ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público; prova de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3.8. Os requisitos descritos no item 3.7. deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através da documentação autenticada.

3.9. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.7. deste Edital impedirá a contratação do candidato.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da função, seja qual for o motivo alegado.

3.11. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### **4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS**

4.1. O Processo Seletivo constará de provas escritas.

#### **4.2. DAS PROVAS ESCRITAS**

4.2.1. As provas escritas de caráter classificatório com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta, versarão sobre o Conteúdo Programático para as Provas dividido nas áreas especificadas no ANEXO I do presente Edital.

4.2.2. As Provas Escritas serão realizadas no **dia 23 (vinte e três) de março de 2014 (domingo)**, em local e horário a ser comunicado após o encerramento das inscrições através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, nos endereços eletrônicos: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.estanciadepiraju.sp.gov.br](http://www.estanciadepiraju.sp.gov.br), e extrato do edital a ser divulgado pela imprensa com 03 (três) dias, no mínimo, de antecedência.

4.2.3. O Edital de Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas e de convocação para as provas escritas será comunicado oportunamente através de afixação do Edital no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e nos endereços eletrônicos [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.estanciadepiraju.sp.gov.br](http://www.estanciadepiraju.sp.gov.br) e os Extratos dos Editais serão publicados em jornal de circulação regional. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação no referido jornal.

4.2.4. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

4.2.5. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para as questões, conforme anexo I e preenchimento do gabarito ótico definitivo de respostas.



4.2.6. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos.

## **5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS**

### **5.1. PROVAS ESCRITAS**

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição; Original da Cédula de Identidade (RG); e para as Provas Escritas munido de caneta esferográfica em material transparente preferencialmente na cor preta, ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

5.1.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.1.5. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias.

5.1.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

5.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.1.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

5.1.11. As provas escritas terão a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo da transcrição das respostas para o gabarito ótico definitivo.

**5.1.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.**

5.1.13. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões.

5.1.14. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas.

5.1.15. Ao terminar, transcreverá as respostas assinaladas no Caderno de Questões para o gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta de tinta preferencialmente preta, assinando no campo apropriado.

5.1.15.1. O candidato deverá preencher as bolhas, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente preferencialmente de tinta preta e reforçá-los com grafite na cor preta (lápis nº 2), se necessário.



# *Prefeitura da Estância Turística de Piraju*

## *Município Amigo da Criança*

5.1.16. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.

5.1.17. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.18. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.1.19. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado de respostas por erro do candidato.

5.1.20. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

5.1.21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.

5.1.22. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.

5.1.23. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

### **5.1.24. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- (A) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.1.1. para as provas escritas;
- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- (F) estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lapiseira/grafite, etc. impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (G) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (H) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (J) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- (K) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (L) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
- (M) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (N) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

5.1.25. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 5.1.24 (F) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados ou por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

5.1.26. A empresa executora poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.1.27. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a(s) prova(s).



# *Prefeitura da Estância Turística de Piraju*

## *Município Amigo da Criança*

5.1.28. No dia de realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.29. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.1.30. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

5.1.31. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Prefeitura e nos sites: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.estanciadepiraju.sp.gov.br](http://www.estanciadepiraju.sp.gov.br).

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Serão considerados habilitados e classificados nas provas escritas, os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero, sendo desclassificados os candidatos que obtiveram pontuação zero ou não realizarem a prova.

6.1.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

6.2. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.

6.2.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.2.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

6.2.3. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para as funções será o total de pontos obtidos.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.3. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

## **8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação parcial e final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- II. obtiver maior nota na prova escrita na área de Conhecimentos Específicos.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso:

9.1.1. Dos termos deste Edital e Anexos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e nos endereços eletrônicos: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.estanciadepiraju.sp.gov.br](http://www.estanciadepiraju.sp.gov.br).

9.1.2. No caso de ter a inscrição ou a solicitação de atendimento especial conforme o item 2.3. **INDEFERIDA**, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Inscrições.

9.1.3. Da realização da prova, à Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua realização.



# *Prefeitura da Estância Turística de Piraju*

## *Município Amigo da Criança*

9.1.4. Dos gabaritos preliminares, das notas das provas e da classificação final à Comissão Especial do Processo Seletivo, em 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

9.1.4.1. Os gabaritos preliminares serão publicados somente no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, no Departamento de Esportes e Lazer da Estância Turística de Piraju, sito à Avenida Ver. Eduardo Cassanho, 580 – FECAPI – nos endereços eletrônicos [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.estanciadepiraju.sp.gov.br](http://www.estanciadepiraju.sp.gov.br).

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível e conforme ANEXO II - Requerimento para Interposição de Recurso Administrativo.

9.3. O recurso uma vez protocolado no Paço Municipal da Estância Turística de Piraju, nos horários das 8:00 h. às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, o mesmo será encaminhado à Comissão Especial para análise e manifestação a propósito do arguido.

9.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

9.7. Admitido o recurso, decidirá o Executivo Municipal pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.

## **10. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA**

10.1. Após a homologação do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da classificação final.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Caberá ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Piraju a homologação deste Processo Seletivo.

11.2. A convocação para provimento da função obedecerá à ordem de classificação.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.4. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Processo e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.7. e outros que forem julgados necessários segundo as normas legais.

11.5. No ato da convocação para contratação temporária da função, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na mesma e ser requerida Avaliação Psicológica, quando se fizer necessário, sem o que o provimento ficará prejudicado, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos conteúdos constantes do Anexo I deste edital.

12.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju –





# *Prefeitura da Estância Turística de Piraju*

## *Município Amigo da Criança*

SP, Edital PSS Nº 001/2014, situada na Praça Ataliba Leonel, nº. 173 – Centro - CEP: 18.800-000, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

12.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo, a qualquer tempo.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo e, se por razões de ordem técnica, não conseguir acessar o site da empresa, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, como: publicações na imprensa escrita e por afixação na Prefeitura Municipal, não podendo alegar desconhecimento.

12.7. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e a empresa executora do Processo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

12.8. A Comissão Especial fiscalizadora do Processo nomeada pelo Decreto de 21/01/2014, acompanhará fiscalizando e supervisionando todo o Processo Seletivo 01/14 e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos e, após a manifestação da empresa executora do Processo.

12.9. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

12.10. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

12.11. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

12.12. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e a Empresa Exitus não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.13. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, atestando exclusivamente a entrega.

12.14. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

12.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju.

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a empresa executora do certame.

12.17. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

12.18. O Processo Seletivo terá validade por prazo de 18 (dezoito) meses para as funções de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** e **COORDENADOR DE NÚCLEO** e de 14 (catorze) meses para as funções de **AGENTE SOCIAL ESPORTIVO**, **AGENTE SOCIAL RECREATIVO – ARTE/TEATRO/ARTESANATO** e **AGENTE SOCIAL RECREATIVO–EDUCAÇÃO MUSICAL**, prorrogáveis, respectivamente, por igual período à critério da administração.

12.19. A Prefeitura se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem ou forem criadas no prazo de validade do processo.



*Prefeitura da Estância Turística de Piraju*  
*Município Amigo da Criança*

12.20. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

12.21. O candidato convocado para o exercício das atividades da função fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente os direitos inerentes à função, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

12.22. Após a análise do TCE e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros oficialmente publicados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**JAIR CÉSAR DAMATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura da Estância Turística de Piraju*

## *Município Amigo da Criança*

### **ANEXO I**

#### **ATRIBUIÇÕES/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES** **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS**

#### **OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER**

Realizar a identificação e preparação por meio da implantação e manutenção básica do Projeto Esporte e Lazer da Cidade – PELC NÚCLEO TODAS AS IDADES, visando estimular e contribuir a democratização do acesso à prática do esporte, lazer e cultura por meio de ações educativas e das várias atividades (oficinas) para as diversas faixas etárias, garantindo assim o respectivo direito constitucional na melhor formação cidadã, promovendo a inserção social e auxiliando no combate à marginalidade.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Implantar e manter Núcleo do Projeto Esporte e Lazer da Cidade – PELC NÚCLEOS TODAS AS IDADES, visando o estímulo e desenvolvimento das funções essenciais e habilidades adaptativas centralizadas no Espaço do Centro Poliesportivo Elias José, Pavilhão do Trabalhador, Quadra Municipal da Balbina Marques Galvão, permitindo aos praticantes e simpatizante um espaço de interação e convivência social e de lazer;
- Desenvolver ações intergeracionais e transversais que envolvam temas relacionados ao meio ambiente, à educação, à cultura, à trabalhabilidade e à saúde, ocupando o tempo ocioso da população do Núcleo implantado;
- Integrar a comunidade diante dos espaços de esporte, lazer, recreação e atividades transversais determinando-os como “locais de referência”;
- Elevar a autoestima dos participantes desenvolvendo globalmente seu potencial emocional, cognitivo e relacional com elementos que poderão refletir sobre a Cidadania, Direitos Humanos e estímulo ao trabalho e sua produtividade – ser humano integral.
- Fomentar o desenvolvimento de ações que intensifiquem a continuidade destes Projetos (auto-gestão) apoiados não somente com recursos Federais, mas com autonomia suficiente na garantia e adequação de algumas atividades. Recorrer ao desenvolvimento de parceria com a Associação de Bairro da comunidade em questão.
- Desenvolver ações que estimulem o voluntariado comunitário entre todos os beneficiados garantindo assim o referencial da comunidade, o estímulo a jovens talentos, às oportunidades de emprego, profissão etc.

#### **PARA TODAS AS FUNÇÕES EM SELEÇÃO:**

**I. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas** com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Básicos** (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Legislação) e **Conhecimentos Específicos** (20 questões)

**PARA OS CONTEÚDOS DE LINGUA PORTUGUESA, A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

**LINGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos, Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

#### **LEGISLAÇÃO:**

**Constituição Federal e emendas constitucionais** - CAP III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO – Art. 205 a 216. In: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

**Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.htm>;



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

## Município Amigo da Criança

**DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999** - Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

**Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm)

**O Estatuto do Idoso comentado por Paulo Frange** – Disponível em: <http://www.paulofrange.com.br/Livroidosofinal.pdf>

**Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007** - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.

### 01 - COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PROVA ESCRITA

**ATRIBUIÇÕES/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:** Com experiências no desenvolvimento e construção de Projetos Sociais, Projeto Básico e do Plano de Trabalho encaminhado para solicitação do Convênio. Habilitado a coordenar o cumprimento do Convênio por parte da Entidade Conveniada responsabilizando-se pelas contratações, compras, envio de relatórios, prestação de contas, etc. Contato direto com o Ministério do Esporte. Coordenar as ações do Planejamento, Execução, Monitoramento, Avaliação das Ações do Programa, Coordenação do Grupo Gestor. Poderá ser indicada pela Administração da Entidade Proponente.

### II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO E TAMBÉM OS CONTEÚDOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Aplicação das regras e da ética esportiva; Critérios gerais e específicos para o ensino de regras, sistema operacional, ofensivos e defensivos, regulamentos, competições, normas de segurança e cuidados especiais para as várias modalidades e histórico: futebol de campo, futebol de salão (masculino e feminino), natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamentos, jogos regionais, abertos, competições, olimpíadas; basquete, ginástica rítmica, vôlei adaptado para 3ª idade, ginástica (aeróbica e localizada) e dança; Hidroginástica, Tênis de Mesa, Futebol de Campo, Lutas – Iniciação/kickboxing, Boxe Feminino; Lutas e Artes Marciais. A Educação Física como cultura corporal; Cultura corporal e cidadania; Aprender e ensinar Educação Física: automatismos e atenção, afetividade e estilo pessoal, portadores de deficiência física; atividades rítmicas e expressivas; Relações Humanas no trabalho.

FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides J. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2003.

FREIRE, João Batista. EDUCAÇÃO DE CORPO INTEIRO – Teoria e prática da Educação Física.SP: Scipione, 1997. (Pensamento e Ação no Magistério).

Rondinelli, Paula. Atletismo: um esporte com muitas modalidades. Disponível em : <http://www.brasilecola.com/educacaofisica/atletismo.htm> - acesso em 12/10/12.

Guias de Treinamento - In:

[http://sports.specialolympics.org/specialo.org/Special\\_/English/Coach/Coaching/Portuguese/Nutrition\\_Safety\\_and\\_Fitness/Fitness.htm](http://sports.specialolympics.org/specialo.org/Special_/English/Coach/Coaching/Portuguese/Nutrition_Safety_and_Fitness/Fitness.htm);

Magno, Carlos - Condicionamento Físico – In: [http://www.gease.pro.br/artigo\\_visualizar.php?id=128](http://www.gease.pro.br/artigo_visualizar.php?id=128).

**8 erros fatais ao liderar uma equipe** – Disponível em: <http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/8-erros-fatais-ao-liderar-uma-equipe?page=1>

**Como Liderar uma Equipe** – Disponível em: <http://www.ibccoaching.com.br/tudo-sobre-coaching/lideranca-e-motivacao/como-liderar-uma-equipe/>

**MARQUES, José Roberto. O que é Liderança Situacional.** Disponível em: <http://www.ibccoaching.com.br/tudo-sobre-coaching/lideranca-e-motivacao/o-que-e-lideranca-situacional/>

**MARQUES, José Roberto. Quais os Tipos de Liderança** – Disponível em: <http://www.ibccoaching.com.br/tudo-sobre-coaching/lideranca-e-motivacao/quais-os-tipos-de-lideranca/>

FARIAS, Sidney Ferreira. **APOSTILA - Natação - ensine a nadar.** Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAANBAAD/natacao-ensine-a-nadar>

**Regras do Futebol de Campo.** Disponível em:

[http://www.timesdelbrasil.com.br/regras\\_do\\_futebol\\_de\\_campo.htm](http://www.timesdelbrasil.com.br/regras_do_futebol_de_campo.htm)



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

## Município Amigo da Criança

**Manual do Atleta.** Disponível em: <http://natacaodatuna.com/manual-do-atleta/>

Manual "O Tênis de Mesa Vai à Escola" . Disponível em: <http://www.youblisher.com/p/581512-Manual-O-Tenis-de-Mesa-Vai-a-Escola/>

**MARTINS, Marles Sérgio. APRENDENDO O TÊNIS DE MESA BRINCANDO.** Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos\\_teses/EDUCACAO\\_FISICA/monografia/Martins\\_tenis.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/EDUCACAO_FISICA/monografia/Martins_tenis.pdf)

**Regras do Futsal.** Disponível em: [http://futebol-de-salao.info/mos/view/Regras\\_do\\_Futsal/](http://futebol-de-salao.info/mos/view/Regras_do_Futsal/)

**FERNANDES, Josiane Regina Pejon e LOBO DA COSTA, Paula Hentschel.** Pedagogia da natação: um mergulho para além dos quatro estilos. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rbefe/article/download/16609/18322>

**Significado de Artes Marciais.** Disponível em: <http://www.significados.com.br/artes-marciais/>

## 02 – COORDENADOR DE NÚCLEO - PROVA ESCRITA

**ATRIBUIÇÕES/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:** Possuir aptidão em Projetos Sociais e liderança de Equipe/Grupo para coordenar todas as atividades Sistemáticas (regulares/oficinas) e Assistemáticas (eventos) do Núcleo sob sua responsabilidade. Promove e participa de reuniões semanais planejando o trabalho dos agentes, atividades desenvolvidas, eventos na comunidade e outros aspectos.

**II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO E TAMBÉM OS CONTEÚDOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Aplicação das regras e da ética esportiva; Critérios gerais e específicos para o ensino de regras, sistema operacional, ofensivos e defensivos, regulamentos, competições, normas de segurança e cuidados especiais para as várias modalidades e histórico: futebol de campo, futebol de salão (masculino e feminino), natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamentos, jogos regionais, abertos, competições, olimpíadas; basquete, ginástica rítmica, vôlei adaptado para 3ª idade, ginástica (aeróbica e localizada) e dança; Hidroginástica, Tênis de Mesa, Futebol de Campo, Lutas – Iniciação/kickboxing, Boxe Feminino; Lutas e Artes Marciais. A Educação Física como cultura corporal; Cultura corporal e cidadania; Aprender e ensinar Educação Física: automatismos e atenção, afetividade e estilo pessoal, portadores de deficiência física; atividades rítmicas e expressivas; Relações Humanas no trabalho.

FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides J. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2003.

FREIRE, João Batista. EDUCAÇÃO DE CORPO INTEIRO – Teoria e prática da Educação Física.SP: Scipione, 1997. (Pensamento e Ação no Magistério).

Rondinelli, Paula. Atletismo: um esporte com muitas modalidades. Disponível em : <http://www.brasilecola.com/educacaofisica/atletismo.htm> - acesso em 12/10/12.

Guias de Treinamento - In: [http://sports.specialolympics.org/specialo.org/Special\\_/English/Coach/Coaching/Portuguese/Nutrition\\_Safety\\_and\\_Fitness/Fitness.htm](http://sports.specialolympics.org/specialo.org/Special_/English/Coach/Coaching/Portuguese/Nutrition_Safety_and_Fitness/Fitness.htm);

Magno, Carlos - Condicionamento Físico – In: [http://www.gease.pro.br/artigo\\_visualizar.php?id=128](http://www.gease.pro.br/artigo_visualizar.php?id=128).

**8 erros fatais ao liderar uma equipe** – Disponível em: <http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/8-erros-fatais-ao-liderar-uma-equipe?page=1>

**Como Liderar uma Equipe** – Disponível em: <http://www.ibccoaching.com.br/tudo-sobre-coaching/lideranca-e-motivacao/como-liderar-uma-equipe/>

**MARQUES, José Roberto. O que é Liderança Situacional.** Disponível em: <http://www.ibccoaching.com.br/tudo-sobre-coaching/lideranca-e-motivacao/o-que-e-lideranca-situacional/>

**MARQUES, José Roberto. Quais os Tipos de Liderança** – Disponível em: <http://www.ibccoaching.com.br/tudo-sobre-coaching/lideranca-e-motivacao/quais-os-tipos-de-lideranca/>

FARIAS, Sidney Ferreira. **APOSTILA - Natação - ensine a nadar.** Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAANBAAD/natacao-ensine-a-nadar>

**Regras do Futebol de Campo.** Disponível em: [http://www.timesdelbrasil.com.br/regras\\_do\\_futebol\\_de\\_campo.htm](http://www.timesdelbrasil.com.br/regras_do_futebol_de_campo.htm)

**Manual do Atleta.** Disponível em: <http://natacaodatuna.com/manual-do-atleta/>

Manual "O Tênis de Mesa Vai à Escola" . Disponível em: <http://www.youblisher.com/p/581512-Manual-O-Tenis-de-Mesa-Vai-a-Escola/>



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

## Município Amigo da Criança

**MARTINS, Marles Sérgio. APRENDENDO O TÊNIS DE MESA BRINCANDO.** Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos\\_teses/EDUCACAO\\_FISICA/monografia/Martins\\_tenis.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/EDUCACAO_FISICA/monografia/Martins_tenis.pdf)

**Regras do Futsal.** Disponível em: [http://futebol-de-salao.info/mos/view/Regras\\_do\\_Futsal/](http://futebol-de-salao.info/mos/view/Regras_do_Futsal/)

**FERNANDES, Josiane Regina Pejon e LOBO DA COSTA, Paula Hentschel.** Pedagogia da natação: um mergulho para além dos quatro estilos. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rbefe/article/download/16609/18322>

**Significado de Artes Marciais.** Disponível em: <http://www.significados.com.br/artes-marciais/>

### 03 – AGENTE SOCIAL ESPORTIVO – PROVA ESCRITA

**ATRIBUIÇÕES/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:** Executam atividades de intervenção social, liderança comunitária, participações nas comunidades no desenvolvimento de natação/hidroginástica, tênis de mesa, futebol/futsal, ginástica/dança, jogos adaptados e artes marciais (Kick Boxing e Muay Thai), planejando os trabalhos, atividades desenvolvidas, eventos na comunidade e outros aspectos.

### II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO E TAMBÉM OS CONTEÚDOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides J. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2003.

FREIRE, João Batista. EDUCAÇÃO DE CORPO INTEIRO – Teoria e prática da Educação Física.SP: Scipione, 1997. (Pensamento e Ação no Magistério).

Rondinelli, Paula. Atletismo: um esporte com muitas modalidades. Disponível em : <http://www.brasilecola.com/educacaofisica/atletismo.htm> - acesso em 12/10/12.

Guias de Treinamento - In:

[http://sports.specialolympics.org/specialo.org/Special/English/Coach/Coaching/Portuguese/Nutrition\\_Safety\\_and\\_Fitness/Fitness.htm](http://sports.specialolympics.org/specialo.org/Special/English/Coach/Coaching/Portuguese/Nutrition_Safety_and_Fitness/Fitness.htm);

Magno, Carlos - Condicionamento Físico – In: [http://www.gease.pro.br/artigo\\_visualizar.php?id=128](http://www.gease.pro.br/artigo_visualizar.php?id=128).

**8 erros fatais ao liderar uma equipe** – Disponível em: <http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/8-erros-fatais-ao-liderar-uma-equipe?page=1>

**Como Liderar uma Equipe** – Disponível em: <http://www.ibccoaching.com.br/tudo-sobre-coaching/lideranca-e-motivacao/como-liderar-uma-equipe/>

**MARQUES, José Roberto. O que é Liderança Situacional.** Disponível em: <http://www.ibccoaching.com.br/tudo-sobre-coaching/lideranca-e-motivacao/o-que-e-lideranca-situacional/>

**MARQUES, José Roberto. Quais os Tipos de Liderança** – Disponível em: <http://www.ibccoaching.com.br/tudo-sobre-coaching/lideranca-e-motivacao/quais-os-tipos-de-lideranca/>

FARIAS, Sidney Ferreira. **APOSTILA - Natação - ensine a nadar.** Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAANBAAD/natacao-ensine-a-nadar>

**Regras do Futebol de Campo.** Disponível em:

[http://www.timesdelbrasil.com.br/regras\\_do\\_futebol\\_de\\_campo.htm](http://www.timesdelbrasil.com.br/regras_do_futebol_de_campo.htm)

**Manual do Atleta.** Disponível em: <http://natacaodatuna.com/manual-do-atleta/>

Manual "O Tênis de Mesa Vai à Escola" . Disponível em: <http://www.youblisher.com/p/581512-Manual-O-Tenis-de-Mesa-Vai-a-Escola/>

**MARTINS, Marles Sérgio. APRENDENDO O TÊNIS DE MESA BRINCANDO.** Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos\\_teses/EDUCACAO\\_FISICA/monografia/Martins\\_tenis.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/EDUCACAO_FISICA/monografia/Martins_tenis.pdf)

**Regras do Futsal.** Disponível em: [http://futebol-de-salao.info/mos/view/Regras\\_do\\_Futsal/](http://futebol-de-salao.info/mos/view/Regras_do_Futsal/)

**FERNANDES, Josiane Regina Pejon e LOBO DA COSTA, Paula Hentschel.** Pedagogia da natação: um mergulho para além dos quatro estilos. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rbefe/article/download/16609/18322>

**Significado de Artes Marciais.** Disponível em: <http://www.significados.com.br/artes-marciais/>

### 04 – AGENTE SOCIAL RECREATIVO - ARTE/TEATRO/ARTESANATO - PROVA ESCRITA

**ATRIBUIÇÕES/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:** Executam atividades de intervenção social, liderança comunitária, com inclusão no trabalho com deficientes e participações nas comunidades no desenvolvimento de oficinas de arte/teatro, artesanato e terapia ocupacional.



**II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:**

Principais equipamentos e materiais utilizados nas atividades. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de trabalho manual como terapia ocupacional e fonte de renda, relações humanas no trabalho comunitário. Questões que simulem as atividades de trabalhos manuais: noções básicas de corte e costura, tricô, crochê em linha e barbante, pintura em tecido, bordados: ponto cruz; relações humanas no trabalho. Bibliografia: podem ser utilizadas quaisquer obras sobre os conteúdos relacionados. Noções de cidadania: Relações interpessoais; Características adequadas do profissional no atendimento ao público; Noções básicas de primeiros socorros.

**05 – AGENTE SOCIAL RECREATIVO – EDUCAÇÃO MUSICAL - PROVA ESCRITA**

**ATRIBUIÇÕES/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:** Executam atividades de intervenção social, liderança comunitária, com inclusão no trabalho com deficientes e participações nas comunidades no desenvolvimento de oficinas de terapia ocupacional e música/educação musical.

**II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:**

Metodologias de musicalização: principais correntes do séc. XX e discussão atual; principais correntes surgidas no Brasil; músicas folclóricas, étnicas e populares e sua utilização; prática instrumental; novas tecnologias da informação e da comunicação e sua utilização na educação musical. História da música: da Antiguidade Clássica ao séc. XXI; principais movimentos da música popular nos séculos XX e XXI; história da música no Brasil, do descobrimento aos dias atuais; história da música popular brasileira. Leitura e escrita da música: a grafia musical tradicional e as propostas surgidas no século XX; notações rítmicas, melódicas e harmônicas; claves, escalas, intervalos, acordes, encadeamentos harmônicos, harmonia vocal e instrumental, polifonia, arranjo para conjuntos musicais. Conjuntos instrumentais e vocais: principais tipos de conjuntos e suas características; instrumentos da orquestra e da música popular. Relações humanas no trabalho. Bibliografia: podem ser utilizadas quaisquer obras sobre os conteúdos relacionados. Noções de cidadania: Relações interpessoais; Características adequadas do profissional no atendimento ao público; Noções básicas de primeiros socorros.







*Prefeitura da Estância Turística de Piraju*  
*Município Amigo da Criança*

**ANEXO III**

***CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014***

<b>Evento</b>	<b>Data Prevista*</b>
Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/14	08/02/14
Início e término inscrições	10 A 20/02/14
Prazo para interposição de recurso contra os termos do Edital e Anexos	ATÉ 12/02/14
<b>Aplicação das Provas Escritas</b>	<b>09/03/14</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	10/03/14
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares	ATÉ 12/03/14
DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-14	A DEFINIR

\*Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.